



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1633, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Indeferimento de Consulta Prévia da empresa A J L Comércio Representações e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo parágrafo único, do art. 10, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 59004.002117/2025-05, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa A J L Comércio Representações e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda., inscrita no CNPJ: 34.235.295/0002-88, que tem por objeto a Reforma, modernização e implantação de uma Unidade Industrial Frigorífica (UIF) de abate e processamento de carne bovina, no município de Manicoré, Estado do Amazonas, em virtude da consulta prévia apresentar pendência junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público - CADIN e à Justiça do Trabalho em nome da empresa requerente e de seu sócio, conforme disposto no §7º, alíneas "c" e "d", inciso II, do art. 6º da Resolução Condel/Sudam nº 82/2019, bem como nos demais termos e fundamentos constantes do Processo SEI nº 59004.002117/2025-05.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretoria de gestão de Fundos, de Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 19/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 19/12/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722534** e o código CRC **B01213F8**.